

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

CONSULTA FORMAL

À

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Administradora do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

REF.: RESPOSTA À CONSULTA FORMAL ENVIADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

Em resposta à Consulta Formal enviada em 08 de outubro de 2021 aos Cotistas do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.584.584/0001-31 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto em relação à matéria colocada em deliberação, qual seja, aprovação do grupamento de cotas do Fundo na proporção de 5:1 (cinco para uma), conforme termos e condições previstos na Convocação da Consulta Formal.

Voto:

SIM, voto a favor da realização do grupamento de cotas do Fundo;

NÃO, voto contra a realização do grupamento de cotas do Fundo;

Abstenho-me de votar;

Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

Orientações:

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da presente carta, até o dia 25/10/2021, por meio do e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br ou envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Jurídico de Fundos”, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133 SP. Ressaltamos que, nos termos do art. 22, ICVM 472/08, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.